



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1987, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

(PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 003/2026, 16 de março de 2026)

Autoria: Vereador Rodrigo Rosa Fidelis (UNIÃO BRASIL).

**“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, NO ÂMBITO MUNICIPAL, A ‘ASSOCIAÇÃO CABF - CLUBE ÁGUA BOA DE FUTSAL’ E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Mariano Kolankiewicz Filho**, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária do dia 09 de abril de 2026 aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito Municipal, a ASSOCIAÇÃO CABF - CLUBE ÁGUA BOA DE FUTSAL), entidade civil sem fins lucrativos, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ: 54.636.607/0001-91, com sede na Avenida Olímpica nº 730, Bairro Universitário, CEP 78.635-000, Água Boa-MT.

**Art. 2º** - Fica assegurado à entidade mencionada no caput desta lei, todos os direitos e vantagens da legislação vigente na esfera do município de Água Boa-MT.

**Art. 3º** - A entidade, ora reconhecida de utilidade pública, terá prioridade em estabelecer convênios e parcerias com o Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** - A referida entidade tem por finalidade promover, incentivar e desenvolver atividades esportivas, especialmente no desenvolvimento do futsal municipal, promovendo inclusão social, formação cidadã e incentivo à prática esportiva entre crianças e adolescentes.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 13 DE ABRIL DE 2026.

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 373/2026  
Data: 23/04/2026 - Horário: 14:33  
Legislativo

*Mariano Kolankiewicz Filho*  
Metrícula 00123

Av. Planalto, nº410 - Centro - CEP 78635-000 - Água Boa - MT

Fone: (66) 3468-6400

Site: [www.aguaboa.mt.gov.br](http://www.aguaboa.mt.gov.br) - e-mail: [prefeitura@aguaboa.mt.gov.br](mailto:prefeitura@aguaboa.mt.gov.br)

CNPJ: 15.023.898/0001-90



GESTÃO 2025/2028

MT, do cargo de Coordenador de Tributos do Município de Acorizal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2025.

**DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

**RH**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - Nº 001/2026**

**DECLARAÇÃO DE DECISÃO DOS RECURSOS INEPOSTOS CONTRA O EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2026**

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por meio desta Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público 001/2026, instituída através do Decreto Municipal nº 3523 de 29 de abril de 2021, DECLARA que não houve **Recursos Interpostos Contra a Homologação Dos Candidatos Inscritos no Processo Seletivo Público nº 001/2026.**

Água Boa/MT, 22 de abril de 2026.

**GILSON BENOVI**

Presidente de Processo Seletivo

**ADMINISTRAÇÃO**

**LEI Nº 1987, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

(PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 003/2026, 16 de março de 2026)

**Autoria: Vereador Rodrigo Rosa Fidelis (UNIÃO BRASIL).**

**“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, NO ÂMBITO MUNICIPAL, A ‘ASSOCIAÇÃO CABF - CLUBE ÁGUA BOA DE FUTSAL’ E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Mariano Kolankiewicz Filho**, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária do dia 09 de abril de 2026 aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito Municipal, a ASSOCIAÇÃO CABF - CLUBE ÁGUA BOA DE FUTSAL), entidade civil sem fins lucrativos, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ: 54.636.607/0001-91, com sede na Avenida Olímpica nº 730, Bairro Universitário, CEP 78.635-000, Água Boa-MT.

**Art. 2º** - Fica assegurado à entidade mencionada no caput desta lei, todos os direitos e vantagens da legislação vigente na esfera do município de Água Boa-MT.

**Art. 3º** - A entidade, ora reconhecida de utilidade pública, terá prioridade em estabelecer convênios e parcerias com o Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** - A referida entidade tem por finalidade promover, incentivar e desenvolver atividades esportivas, especialmente no desenvolvimento do futsal municipal, promovendo inclusão social,

formação cidadã e incentivo à prática esportiva entre crianças e adolescentes.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 13 DE ABRIL DE 2026.**

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 199, DE 17 DE ABRIL DE 2026.**

**“READAPTAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, QUE ESPECIFICA”.**

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI, da Lei Orgânica, art. 33 e *parágrafo único*, art. 34 e 36 da Lei Complementar nº 188/2023;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 346/2026/SEMED, de 24 de março de 2026, expedido pela Secretária Municipal de Educação, Cléria Wagner;

**CONSIDERANDO** o atestado médico expedido em 10 de março de 2026 pelo Dr. Paulo Torres, inscrito no CRM/MT sob o nº 6.595, que comprova a enfermidade da servidora e recomenda sua readaptação funcional, em razão do diagnóstico de tenossinovite estilóide radial no punho direito e tenossinovite estenosante do terceiro quirodáctilo direito, classificadas sob os códigos CID-10 M65.4 e M65.3;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Junta Médica da Secretaria Municipal de Saúde de Água Boa/MT, expedido pelo Dr. Daniel Henrique Peres Santos - CRM-MT 15738, em 10 de março de 2026;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica concedida a **readaptação funcional** da Servidora Pública Municipal **ANGELITA BROCH MAGNI**, matrícula nº 117-1, ocupante do cargo efetivo de **Apoio Adm. Educacional - Nutrição**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - **Escola Municipal Cantinho da Alegria**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias, a partir de 10 de março de 2026.**

**Art. 2º** - A servidora em readaptação desempenhará as funções de Apoio nas atividades da nutrição, com a execução de tarefas compatíveis com sua limitação funcional, de natureza leve, junto à Escola Municipal Cantinho da Alegria, mantidos os vencimentos e a carga horária do cargo efetivo.

**Parágrafo Único.** O descumprimento do disposto no caput deste artigo implicará o **imediato retorno da servidora às atribuições do cargo de origem**, ressalvada nova avaliação médica.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, **produzindo efeitos retroativos a 10 de março de 2026.**

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 17 DE ABRIL DE 2026.

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**

Prefeito Municipal

**CLÉRIA WAGNER**